PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF Nº 83.102.319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: (047) 377-1110
CEP 89115-000 LUÍS ALVES Santa Catarina

Lei nº 858/97*

Autoriza o Município de Luís Alves a Firmar Convênio de Cooperação Técnica com a UNIVALI destinado a realizar o Plano de Desenvolvimento Turistíco.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Luís Alves, autorizado a firmar convênio com de Cooperação Técnica com a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, destinada a realizar a Plano de Desenvolvimento Turístico, na forma da Minuta anexa.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.
1165363.2.011-3130 e 3120.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luís Alves, 08 de Setembro de 1997.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data Supra.

Luiz Carlos Hemming Wust
Secretário da Administração